

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais da Casa Abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção do fornecimento hídrico da unidade para realização de reparos.

O PRESIDENTE DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial da Casa Abrigo de 16 a 25 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2023 14:59 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

187/2023	16/10/2023 às 16:07	17/10/2023
----------	---------------------	------------